



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

ATA DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 23062015/01-002 – PMON



Ao Trigesimo primeiro dia do mês de Agosto do ano de 2015, às 09h00min, na sede do Poder Executivo, sito a Avenida das Nações nº 415, bairro Cooperlândia, Ourilândia do Norte/PA. A Comissão designada pelo Decreto Municipal nº 147/2015 composta pelos seguintes membros **Presidente - Simone Rodrigues Dezidério e Laudilina Caetana Murça, Renato Gregório da Silva e Claudileia Rafalski Martins - Membros da CPL**. Reuniram-se em sessão interna, para deliberar sobre análise e julgamento dos documentos de habilitação do procedimento licitatório **Concorrência Pública nº 23062015/01-002, tipo menor preço Global**. O presente tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS E CONSTRUÇÕES DE PONTES DE MADEIRA NA ZONA RURAL DE OURILÂNDIA DO NORTE/PA, CONVÊNIO INCRA PMON**. Conforme especificações e condições constantes no Edital e seus Anexos. Foi constatada a presença das seguintes empresas: **WHITE TRATORES SERVIÇOS E COMERCIO LTDA, CNPJ: 04.000.710/0001-72**, representada pelo Sr. **MATEUS DO VALE BARTOLOMEU**, portador do RG nº 14586160 PC/MG; **CONSTRUTORA BELMONTE LTDA - EPP, CNPJ: 07.102.198/0001-63**, representada pelo Sr. **MARCIO OLIVEIRA LESSA**, portador do RG nº 2607125 SSP/PA; Analisado as documentações constatou-se o seguinte: A licitante **CONSTRUSERV SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM LTDA** foi declarada inabilitada, a qual a mesma entrou com recurso onde foram cumpridos todos os prazos, a qual a decisão da comissão permaneceu inalterada. Como a decisão do recurso foi encaminhada as empresas, onde convocamos todas a estarem presente nesta data e hora, para darmos prosseguimento ao certame, abertura dos envelopes de propostas das empresas habilitadas, sendo elas: **WHITE TRATORES SERVIÇOS E COMERCIO LTDA e CONSTRUTORA BELMONTE LTDA - EPP**. Sendo considerada somente a licitante **CONSTRUTORA BELMONTE LTDA - EPP com beneficio de ME/EPP**. Após a análise pela Presidente da CPL e seus membros procedem à abertura e verificação das propostas das empresas **WHITE TRATORES SERVIÇOS E COMERCIO LTDA** que apresenta a proposta no valor de **R\$ 1.303.857,07** (um milhão trezentos e três mil oitocentos e cinquenta e sete reais e sete centavos) e **CONSTRUTORA BELMONTE LTDA - EPP** que apresenta a proposta no valor de **R\$ 1.468.489,16** (um milhão quatrocentos e sessenta e oito mil quatrocentos e oitenta e nove reais e dezesseis centavos). Considerando o benefício de ME/EPP a licitante **CONSTRUTORA BELMONTE LTDA - EPP** e também utilizando o item 17.2.7. do edital, manifesta interesse em apresentar nova proposta de preço inferior a da licitante **WHITE TRATORES SERVIÇOS E COMERCIO LTDA**. A licitante **CONSTRUTORA BELMONTE LTDA - EPP** apresenta nova proposta no valor de **R\$ 1.303.855,00** (um milhão trezentos e três mil oitocentos e cinquenta e cinco reais). A licitante **CONSTRUTORA BELMONTE LTDA - EPP** tem o prazo de máximo de 05 (cinco) dias para apresentar a nova proposta, sob pena de preclusão. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata que vai assinada por todos.


Simone Rodrigues Dezidério
Presidente da CPL
Laudilina Caetana Murça
Membro da comissão
Renato Gregório da Silva
Membro da comissão
Claudileia Rafalski Martins
Membro da comissão
CONSTRUTORA BELMONTE LTDA EPP
CNPJ: 07.102.198/0001-63
WHITE TRATORES SERVIÇOS E COMERCIO
LTDA -EPP
CNPJ: 04.000.710/0001-72